



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 150/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.03 FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

**08.243.0010.6.005.000 Manutencao do Fundo da Crianca e do Adolescente**

**3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 3934- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Despesa: 1082

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE DE RECURSOS: 3934- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

R\$ 5.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos tres dias do mês de Junho de 2024.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal